

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.011008/2012	Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM	RADCOM	São Paulo	SP	Multa	913,86	Inciso XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 191, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.018311/2012	Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente	RADCOM	Buritizal	SP	Multa	799,63	Inciso II do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 192, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.001418/2012	Associação Comunitária Pró-Cidadania do Município de Chorozinho	RADCOM	Chorozinho	CE	Multa	1.827,73	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 193, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53578.000728/2013	Associação Amigos do Bairro da Apacida	RADCOM	Urucará	AM	Multa	1.370,79	Incisos XII, XV e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 194, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53578.000729/2013	Associação Comunitária Pedra Pintada - ACP	RADCOM	Itacoatiara	AM	Multa	799,63	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 195, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.001812/2012	Associação Cultural de Itapipoca	RADCOM	Itapipoca	CE	Multa	1.370,79	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998 e alínea "h" do item 12 do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DEAA nº 196, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.011135/2012	Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema	RADCOM	São José dos Campos	SP	Multa	1.370,79	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998 e alínea "h" do item 12 do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DEAA nº 197, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53516.0007016/2012	Central de Organizações Populares de Contenda	RADCOM	Contenda	PR	Multa	1.028,10	Incisos XV e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 198, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53554.002888/2013	Associação Comunitária Santa Rita	RADCOM	Santa Rita de Cássia	BA	Multa	456,93	Inciso XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 199, de 17/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.040974/2012	Associação Comunitária Planalto Timbauba	RADCOM	Nova Russas	CE	Multa	4.112,38	Incisos VI e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 146, de 5/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

#### PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
41	53000.068099/2013	Fundação de Assistência Social Betuel - FASB	Morrinhos /GO	Rua João Ferreira de Macedo, nº 790 - Setor Aeroporto	17S4401 de latitude e 49W0714 de longitude
43	53000.001066/2014	Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta	Nova Friburgo/RJ	Avenida Governador Roberto Silveira, nº 3450 - Conselheiro Paulino	22S1415 de latitude e 42W3113 de longitude
44	53000.067068/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí	Bom Princípio do Piauí/PI	Avenida Ceará, s/nº - Centro	03S1123 de latitude e 41W3820 de longitude
45	53000.065561/2013	Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM	Monteiro/PB	Avenida Olímpio Gomes, nº 153 - Centro	07S5335 de latitude e 37W0735 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

#### PORATARIA Nº 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.002683/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 1728/2002, publicada no D.O.U. de 10/09/02, da Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°57'27"S e longitude em 39°18'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

#### PORATARIA Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.001066/2014, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 846/2007, publicada no D.O.U. de 27/12/2007, da Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°14'00"S e longitude em 42°31'09"W, utilizando a frequência de 87,7 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

#### PORATARIA Nº 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.054480/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 535/2008, publicada no D.O.U. de 02/09/2008, da Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro Cohab, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30°05'56"S e longitude em 50°58'42"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

#### PORATARIA Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.045106/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 816/2000, publicada no D.O.U. de 11/01/02, da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°11'45"S e longitude em 46°58'42"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

#### PORATARIA Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.053009/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 570/2001, publicada no D.O.U. de 01/10/2001, da Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva, e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10°50'04"S e longitude em 38°32'23"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

#### PORATARIA Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.047876/2012, resolve: